

Documentos necessários para EXCLUSÃO de Veículos da Frota da Empresa no RNTRC:

- **Certificados de registro na ANTT ou Cartão do CNPJ da empresa atualizado;**

- Documentos dos veículos: **CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (NÃO PODE SER RECIBO) ou Extrato da Frota com as Placas a serem excluídas;**

-Obrigatório: O representante legal da empresa deve comparecer na unidade para realizar a Movimentação na Frota da Empresa no RNTRC, entretanto, caso seja um terceiro a apresentar-se no momento do atendimento presencial, é obrigatório trazer uma **PROCURAÇÃO SIMPLES (Instrumento Particular)**, com firma reconhecida, outorgando poderes para atendimentos relacionados à ANTT.

-Obrigatório: O transportador deve trazer a documentação para que seja realizada a EXCLUSÃO.

***OBSERVAÇÃO: O PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO DE VEÍCULO NA FROTA DA EMPRESA NO RNTRC NÃO TEM CUSTO.**

Dúvidas ou esclarecimentos:

TELEFONE: (035) 3721-3288 (POÇOS DE CALDAS)

FALAR C/ LILIANE, JULIANA OU ÉRICA

**ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº416, SALA 401, CENTRO,
POÇOS DE CALDAS - MG**

**Horário de atendimento 8:30/11:30
E das 13:00/16:30 horas**



Sindicato das Empresas de Transporte
de Cargas do Sul de Minas Gerais